

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara municipal de duque de caxias

№ 1.892, DE 14 DE maio DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido, com vigência a partir de lº de agosto. de 1974, um aumento de 20% (vinte por cento) para os funcionários do Quadro Permanente, calculado sobre seus atuais vencimentos.

Paragrafo Único - O aumento de que trata este artigo é extensivo aos inativos, aos pensionistas, aos servidores estáveis e aos servidores admitidos na forma do Decreto—Lei nº 687, de lº de fevereiro 1943, sobre seus atuais proventos, pensões, vencimentos e respectivas referências.

Art. 2º - Fica igualmente concedido o aumento de que o art. lº, aos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, calculado sobre seus símbolos e valores, respectivamente.

Art. 3º - É fixado em C# 15,00 (quinze cruzeiros) o família, por dependente, para os funcionários incluídos nesta Deliberação

Art. 4º - No calculo do aumento concedido no Art. 1º e seu Paragrafo, as frações inferiores a Cr 0,50 (cinquenta centavos) serão desprezadas e as superiores arredondadas para C# 1,00 (um cruzeiro).

Art. 5º — Ficam excluidas da presente Deliberação, as sões concedidas por esta Prefeitura, com base no salário mínimo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Deliberação, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º - A presente Deliberação produzirá seus efeitos a con tar de lº de agosto de 1974, revogando—se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de moio

GENERAL CABLOS MARCIANO DE MEDEIROS

* Prefeito Municipal *

de 1974.